

Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E O EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 861/2024.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, inscrita no CNPJ 29.846.003/0001-22, localizada na Rua Dr. Francisco Portela, 2.814, Centro, São Gonçalo/RJ, neste ato, representada pelo Sr. **PIERO DE MATOS CABRAL**, Vereador, Presidente, CPF: 094.644.367-00, conforme delegação de competência atribuída através da Resolução nº 35/90 de 13 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno), em seu artigo 10, para eleição da Mesa Diretora biênio 2023/2024.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, com filial na Avenida Ayrton Senna, nº 2200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003, com fundamento no art. 7º, §2º, inc. II da Lei 8666/1993 e no art. 5º, IV, do decreto 7892/2013, representada neste ato pelo Sr. **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 27.638.106-3, expedido pelo SSP/SP inscrito no CPF: 267.221.148-56 e pelo Sr. **Reinaldo Santos de Almeida**, brasileiro, casado, administrador portador da Carteira de Identidade nº 20.732.181 e inscrito no CPF: 116.779.348-08.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 018/2021, instruído no Processo Administrativo nº 900/2021, sujeitando-se as Partes as normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O 3º Termo aditivo **trata da PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 018/2021**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Prestação do Serviço de Telecomunicações, que possuam 4G padrão LTE e outorga ANATEL e compra de chips SIM CARD de cortes triplos para linhas móveis de voz, com pacote de dados de banda larga de internet móvel para cada linha e quantidades de minutos em ligações de voz para cada linha contratada para Câmara Municipal de São Gonçalo, totalizando 65 unidades.

1.2 O presente termo aditivo integra e completa o contrato acima mencionado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 15/12/2024 a 14/12/2025, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da Administração.



Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global do presente termo aditivo é de R\$ R\$ 12.973,31 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos, sendo o valor mensal de R\$ R\$ 1.081,11 (um mil, oitenta e um reais e onze centavos). Os preços foram reajustados com 3,564450 % conforme a variação do IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses, conforme Clausula Oitava, do Contrato Nº 018/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A Os recursos serão por conta do Programa de Trabalho: 01.122.1001.2.103, vinculado à atividade: 3.3.90.39.00 e fonte de Recurso: 1.500.0000.0000, a conta de dotação própria nos termos da Declaração de Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, e no Processo Administrativo nº 861/2024, e encontra amparo legal no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICACAO DAS CLAUSULAS

6.1 E para sim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinarem o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas de contrato principal.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***.***
Câmara Municipal de São Gonçalo
11/12/2024 15:30:23

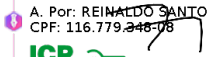
Câmara Municipal de São Gonçalo

PIERO DE MATOS CABRAL

Piero Cabral

-Presidente-

Contratante

Signed by:	Signed by:
	
A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA CPF: 116.779.245-08	A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN CPF: 267.221.148-56
	
TELEFONICA BRASIL S/A	
Contratada	
2ABF0EB2-CCE4-4E6F-A656-8D036B317275	4B03A414-4931-45EF-8B3F-A0B158448A8C

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF:

RG:

Assinado por ALEXANDER DA CRUZ PAMPLONA JUNIOR 188.***.***.***
Câmara Municipal de São Gonçalo
11/12/2024 14:01:25

NOME:

CPF:

RG:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 16 de Dezembro de 2024.
Ano-07 / Edição 144

Pág. 518
000861/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
018/2021.

PROCESSO Nº 861/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO -
CNPJ: 29.846.003/0001-22.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ:
02.558.157/0001-62.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação do Serviço de Telecomunicações, que possuam 4G padrão LTE e outorga ANATEL e compra de chips SIM CARD de cortes triplos para linhas móveis de voz, com pacote de dados de banda larga de internet móvel para cada linha e quantidades de minutos em ligações de voz para cada linha contratada para Câmara Municipal de São Gonçalo, totalizando 65 unidades.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 15/12/2024 a 14/12/2025, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da administração.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas pelo período 12 (doze) meses, é R\$ 12.526,80 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DESPESA: A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, vinculado ao Programa de Trabalho 01.122.1001.2.103, Fonte: 1.500.0000.0000 da vigente Lei Orçamentária Anual.

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores: João Lucas Alves dos Santos, matrícula: nº 130524, lotado na Secretaria Geral da Mesa Diretora e Bianca Soares de Oliveira Rocha, Matrícula nº 190683, lotado na Assessoria de planejamento e gestão, da Câmara Municipal de São Gonçalo, como fiscais do presente termo aditivo ao contrato.

São Gonçalo, 11 de Dezembro de 2024.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 000939/2024

REQUERENTE: VEREADOR JALMIR JUNIOR

DESPACHO: INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

São Gonçalo, 16 de Dezembro de 2024.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL

-Presidente-

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 001042/2024

REQUERENTE: VEREADOR JALMIR JUNIOR

DESPACHO: INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

São Gonçalo, 16 de Dezembro de 2024.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 001043/2024

REQUERENTE: VEREADOR JALMIR JUNIOR

DESPACHO: INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

São Gonçalo, 16 de Dezembro de 2024.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 001044/2024

REQUERENTE: VEREADOR JALMIR JUNIOR

DESPACHO: INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

São Gonçalo, 16 de Dezembro de 2024.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 001045/2024

REQUERENTE: VEREADOR JALMIR JUNIOR

DESPACHO: INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

São Gonçalo, 16 de Dezembro de 2024.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 001053/2024



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 17 de Dezembro de 2024.
Ano-07 / Edição 145

Pág. 523
000861/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 FECMSG

Processo nº 1002/2024

com 3,564450 % conforme a variação do IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses, conforme Clausula Oitava, do Contrato Nº 018/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - CNPJ: 15.238.399/0001-10.

São Gonçalo, 17 de Dezembro de 2024.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

CONTRATADA: NOVASTAR FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 23.556.084/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de refis/filtro para purificador de água para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo.

VALOR: O valor Global do presente Contrato é de R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de sua publicação no Diário oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos previstos para a contratação correrão através das seguintes contas: PT: 01.122.1001.2.103, ND: 3.3.90.30.00 e FT: 1.501.0000.0007

DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato o Sr. Marco Antônio da Rosa Rodrigues Junior, matrícula nº 190716 lotado na Diretoria de Materiais e serviços e Sr. Washington Carlos Costa, matrícula nº 190684 lotado na Diretoria Geral de Administração, como fiscais do presente contrato..

São Gonçalo, 17 de Dezembro de 2024.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

Corrigenda do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021

Corrigenda do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021, publicado no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2024,

onde se lê:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas pelo período 12 (doze) meses, é R\$ 12.526,80 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Leia-se:

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ R\$ 12.973,31 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos, sendo o valor mensal de R\$ R\$ 1.081,11 (um mil, oitenta e um reais e onze centavos). Os preços foram reajustados